



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 267/2021

Campo Largo, 11 de março de 2021

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 09/2020, e **Indicação de Projeto de Lei nº 09/2020** dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Saúde, acostado através do processo nº 5581/2021 à fl. 07/08.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;



Maurício Rivabem
Prefeito

Ilmo. Senhor

Luiz Scervenski

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Campo Largo – Pr



07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 289/2021

Campo Largo, 09 de março de 2021.

Sra Chrystianne Pianaro Chemin

Secretaria Municipal de Governo

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo medidas políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção e recuperação, conforme art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o município de Campo Largo, através da Secretaria de Saúde, iniciou a vacinação de acordo com o Plano Nacional de Imunização, Plano Estadual e Municipal de vacinação;

CONSIDERANDO que as vacinas foram adquiridas pela União Federal, sendo repassadas ao Estado do Paraná e Municípios;

CONSIDERANDO que os parâmetros de imunização se dão conforme as normativas da União e Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que as doses de vacinas são disponibilizadas para aos municípios conforme estabelecido pelo Plano Nacional e Estadual de Vacinação para os grupos prioritários com quantidades específicas, e de forma escalonada;



08

A Secretaria Municipal de Saúde, vem respeitosamente informar que está realizando a vacinação dos trabalhadores de saúde, por estabelecimento de saúde in loco e para os idosos na modalidade de drive thru e a domicílio para idosos acamados.

Essa estratégia vacinal faz-se necessário, visto momento atual da pandemia, evitando aglomerações de pessoas e por se tratar de vacinação por grupos prioritários.

Insta salientar que disponibilizamos de salas de vacinas em todas as unidades de saúde, para que em momento oportuno possa ser utilizada dessa estrutura.

Nesse sentido, a indicação do projeto de lei nº 14/2021, que dispõe sobre instalação de posto móvel para vacinação em parques públicos, fica inviável nesse momento.

Danielle Cristine Fedalto

Secretaria Municipal de Saúde